

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXXVI - Edição de 15 de Maio de 2020

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2020

DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DAS
MEDIDAS EMERGENCIAIS
DE PREVENÇÃO DE
CONTÁGIO PELO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-
19), NOS TERMOS QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO as aglomerações recorrentes nos correspondentes bancários do município devido ao pagamento do auxílio emergencial concedido pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação do COVID-19, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO o crescente aumento de casos diagnosticados de COVID-19 diariamente, em todo o Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 008/2020, de 07 de Abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no município em razão da grave crise de saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 010/2020 e 012/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 31 de maio de 2020, todas as determinações previstas nos Decretos Municipais de nº 010/2020 e nº 012/2020, a fim de dar continuidade às ações de enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus em todo o Município de Cachoeira dos Índios;

Art. 2º - Fica determinada a interdição da Rua Sérgio Moreira, onde se localiza a lotérica do município, buscando facilitar a organização de filas e manter o distanciamento recomendado pela Organização Mundial de Saúde;

Art. 3º As agências e correspondentes bancários do município deverão atender apenas pessoas residentes no município de Cachoeira dos Índios;

Art. 4º Fica proibida, no município de Cachoeira dos Índios a circulação de pessoas em locais ou espaços públicos, tais como praças ou calçadas, salvo quando em deslocamentos imprescindíveis para acessar as atividades essenciais;

Parágrafo Único – Para efeitos deste artigo, fica a Secretaria Municipal de Planejamento autorizada a realizar interdições de praças e locais públicos que achar necessário;

Art. 5º - Fica proibida a comercialização de vendedores ambulantes de outras regiões dentro do município de Cachoeira dos Índios-PB;

Art. 6º - Ficam mantidas a suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede pública e privada de todo o município até o dia 31 de maio de 2020;

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 15 de Maio de 2020

Art. 7º - O descumprimento de qualquer dos dispositivos contidos no presente Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo da responsabilização cível e administrativa, bem como multas já previstas nos decretos anteriores;

Art. 8º - Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município;

Art. 9º - Encaminhe-se cópia à Polícia Militar, quanto a este, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora decretadas.

Art. 10º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor imediatamente após a assinatura do presente ato.

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 15 de Maio de 2020.
Registre-se e publique-se


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Constitucional

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA